

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2014.

Assunto: Companhias incentivadas - envio de informações periódicas e eventuais

Senhor Diretor Responsável,

O presente Ofício-Circular tem como objetivo informar às companhias incentivadas que, para manutenção do registro atualizado, a partir de 01/10/2014 poderão ser enviadas as informações periódicas e eventuais por intermédio da página da CVM ou da BM&FBOVESPA na rede mundial de computadores.

Tal medida é parte da ação da CVM no esforço de facilitar o cumprimento, pelas companhias incentivadas, das obrigações regulamentares de divulgação de informações. Assim sendo, as informações enviadas estarão disponíveis simultaneamente nas páginas da CVM e da BM&FBOVESPA, neste último caso das companhias incentivadas lá listadas.

Nesse sentido, lembramos que conforme estabelecido no art. 16 da Instrução CVM nº 265/97, as companhias incentivadas que ainda não possuem registro na BM&FBOVESPA, deverão requerer a admissão à negociação dos valores mobiliários de sua emissão em entidade auto-reguladora – bolsa de valores ou mercado de balcão organizado – autorizada a funcionar pela CVM.

As informações para manter o registro atualizado, de que trata este Ofício-Circular, são as previstas nos artigos 12 e 13 da Instrução CVM nº 265/97 e poderão ser encaminhadas por meio do sistema **Informações Periódicas e Eventuais – IPE**, cujo acesso se dará por meio de um login e senha a ser disponibilizado pela CVM.

O acesso ao sistema IPE na página da CVM está na opção **Participantes do Mercado / Envio de Documentos / IPE** (<https://www.rad.cvm.gov.br/ipe/menu.asp>) e na página da BM&FBOVESPA na opção **SERVIÇOS / Soluções para Empresas / Sistemas de informações obrigatórias / IPE – Envio de Documentos** (<https://seguro.bmfbovespa.com.br/ipe/index.asp?Idioma=pt-br>).

Finalmente, recomendamos a leitura do documento Manual do IPE que se encontra disponível na página da CVM (<http://www.cvm.gov.br/port/CiasAbertas/manualipe.asp>) para o correto uso do sistema IPE no que for aplicável às companhias incentivadas.

Atenciosamente,

Fernando Soares Vieira
Superintendente de Relações com Empresas